

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA 05 - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2026 -CONSELHO
FISCAL

Conselho Fiscal

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira/PR (RPPS), na sede da Autarquia, situada a Rua Juvenal Marcondes Zanardini, número dois, centro, os conselheiros Claudia Cristiane Breda e Mirian do Carmo Prestes Cruchelski, estando ausente o conselheiro Murilo Orlando Malucelli Klas. Foi declarada aberta a reunião pela presidente do conselho fiscal, informando que os trabalhos terão como base a pauta oficial, os materiais da audiência pública do primeiro quadrimestre de 2026 repassados a este conselho e os registros da gestão mensal, destacando que a ata anterior foi previamente aprovada, assinada eletronicamente e encaminhada para publicação em diário oficial. Em ato contínuo, o presidente interino do RPPS, João Eraldo Padilha, presente na reunião, passou a apresentar os seguintes resultados: **1) carteira de investimentos mês de abril:** apresentou resultado positivo de 0,69% neste mês e 4,09% no acumulado para o ano, ficando ligeiramente abaixo da meta atuarial estabelecida conforme Política de Investimentos vigente que é de 4,38% com retorno financeiro de R\$ 367.993,64 no recurso previdenciário e um Patrimônio Líquido Total de R\$ 64.110.284,38 sendo R\$ 57.771.723,38 em investimentos/aplicações financeiras e R\$ 6.338.561,00 em imóveis e sede própria. **1.1) fundos estressados:** apresentaram desempenho negativo de -8,17% no mês e -9,84% acumulado, mantendo a necessidade de acompanhamento rigoroso e cumprimento do plano de desinvestimento. Segundo o presidente interino, os fundos estressados vem sendo acompanhados em suas movimentações, assim como em seus documentos como em atas de assembleias realizadas e também nos planos de liquidação que ora propõem, sendo estes também objeto de recomendações recebidas do Tribunal de Contas Estadual, para os quais diligências estão sendo encaminhadas, principalmente para àqueles desenquadrados e orientados ao desinvestimento em até 180 dias, informações estas que foram solicitadas oficialmente por este conselho, através do protocolo nº 350/2026, a fim de acompanhar o plano de desinvestimento, assim como os estudos técnicos realizados, considerando que o prazo estipulado pelo TCE para o desinvestimento do fundo SP Downtown FII – SPTW11, segue avançando em sua contagem determinado pelo órgão de controle. **2) atendimento integral à IN 5.272/2025:** foi protocolado por este conselho o ofício nº 001/2026, conforme processo nº 351/2026, solicitando detalhamento do plano de ação e recomendando a aceleração dos ajustes regulatórios e a manutenção da diversificação da carteira. **3) receitas e despesas do mês de abril:** foi apresentado pelo presidente João Eraldo, os demonstrativos, sendo que os recolhimentos previdenciários repassados pelo município, câmara, inativos acima do teto e o próprio RPPS, totalizaram R\$ 1.626.175,73 Já quanto ao aporte do déficit atuarial, o município fez o repasse do valor de R\$ 1.646.000,00 e o pagamento de R\$ 343.044,28 correspondente a parcela 129/240 da dívida confessa registrada no CADPREV. Quanto ao COMPREV o recebimento no mês de abril foi de R\$ 110.085,39 sendo pagos a outros regimes o valor de R\$ 2.782,05. Os pagamentos de benefícios (aposentadorias e pensões) totalizaram R\$ 3.194.419,94 sendo que para estes pagamentos foram efetuados resgate do Caixa IRFM - 1 - CNPJ 14.508.643/0001-55 e IRFM-1 Daycoval CNPJ 12.265.822/0001-83. Já as despesas administrativas somaram

R\$ 123.587,21 pagas com recursos do BRADESCO PODER PÚBLICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO CNPJ: 13.397.466/0001-14. **4) audiência pública:** informado pelo presidente que será realizada amanhã, 28/05, na câmara de vereadores, onde serão apresentados os dados do primeiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e seis, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de cinco de maio do ano de dois mil, sendo que os slides dessa audiência foram repassados a este conselho e demonstram que o resultado previdenciário foi negativo, ou seja, as receitas previdenciárias foram insuficientes, nesse primeiro quadrimestre do corrente ano, frente ao pagamento das despesas dessa mesma natureza, resultando em um déficit previdenciário contábil de R\$ 6.849.803,32, coberto pelos aportes mensais do ente, rendimentos dos investimentos (R\$ 2.073.805,27) e da Compensação Previdenciária líquida (R\$ 884.113,14). As receitas arrecadadas somaram R\$ 5.870.094,01 e as despesas realizadas no mesmo período quitadas somaram R\$ 12.719.897,33, ficando um saldo financeiro aplicado de R\$ 57.771.723,38 em abril do ano de dois mil e vinte seis, conforme disposto em carteira de investimentos. Houve pagamento regular das parcelas 126 a 129/240, pelo Executivo Municipal totalizando R\$ 1.351.587,46 no quadrimestre. E também o repasse integral de R\$ 6.906.000,00 de aporte previdenciário, contribuindo para a manutenção do patrimônio e do resultado financeiro, promovendo um Superávit financeiro consolidado de R\$ 4.365.702,55, garantindo a liquidez para os pagamentos de benefícios. Registrado a pontualidade de todos os recebimentos e destacado que a manutenção da regularidade do repasse mensal do aporte ao déficit previdenciário, contribui para o aumento do patrimônio da autarquia. Todas essas movimentações e resultados encontram-se regularmente registradas e, estando em conformidade foram aprovadas por este conselho. **5)acompanhamento de deliberações anteriores:** no que diz respeito a: **5.1) demandas do TCE/PR:** foi registrado novo apontamento do TCE/PR sobre a concentração de recursos no Banco Daycoval e em solicitação à Diretoria sobre esclarecimentos e providências para mitigação do risco, obtivemos a seguinte argumentação: **Justificativa Técnica de Alocação** – “A alocação em fundo IRF-M1 (Daycoval IRF-M1) foi fundamentada na natureza de título público de curto prazo, que oferece liquidez mediata e rentabilidade superior ao CDI, alinhando-se perfeitamente com a estratégia de gestão de fluxo de caixa do RPPS. O fundo foi utilizado como instrumento de alocação mesmo que temporária de recursos, permitindo otimizar a rentabilidade sem comprometer a disponibilidade de caixa para pagamento de benefícios. A estratégia de alocação em curto prazo permitiu ao RPPS manter flexibilidade operacional enquanto capturava oportunidades de rentabilidade no mercado de renda fixa. Dessa forma, a escolha do IRF-M1 respondeu a uma necessidade operacional específica de gestão de caixa, combinando segurança, liquidez e rentabilidade. Assim, tem-se que a decisão de alocação observou rigorosamente os princípios de segurança, rentabilidade e liquidez previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021. A utilização do fundo Daycoval IRF-M1 mostrou-se tecnicamente adequada ao cenário macroeconômico do período, garantindo a preservação do valor real dos ativos e a eficiência na gestão dos recursos previdenciários destinados ao pagamento de obrigações de curto prazo. As aplicações efetuadas nos fundos Daycoval IRF-M1, não representaram decisões isoladas ou ad hoc. pelo contrário, tais movimentações fundamentaram-se estritamente em análises técnicas, pareceres de consultoria especializada e materiais de suporte que já haviam sido apresentados, discutidos e validados pelo Comitê de Investimentos em deliberações anteriores. Tratou-se, portanto, da manutenção de um curso de ação previamente aprovado pelo Comitê e aprovada pelo Colegiado no mês em questão. O mês de janeiro de 2026 apresentou um cenário de excepcionalidade administrativa caracterizado pela concomitância de três fatores críticos já citados: (i) o período de férias regulamentares do Diretor-Presidente; (ii) a vacância de um assento no Comitê de Investimentos, cujo novo

integrante aguardava indicação formal pelo Conselho Administrativo; e (iii) a necessidade operacional inadiável de gerir o fluxo de caixa para garantir o pagamento de benefícios previdenciários. **Adequação à nova resolução CMN nº 5.272/2025** - É fundamental ressaltar que as aplicações realizadas em janeiro de 2026 possuíam caráter temporário e estratégico. A Autarquia agiu com prudência ao manter os recursos em ativos de perfil conservador enquanto aguardava a plena recomposição do Comitê de Investimentos e a entrada em vigor da nova Resolução reguladora. Com o Comitê plenamente constituído e o novo marco regulatório vigente, o RPPS já iniciou a busca por novas opções de alocação, visando a otimização da carteira conforme as novas diretrizes. Essa postura demonstra a boa-fé administrativa e o compromisso inabalável da gestão com a evolução dos processos de compliance e governança, adequando-se prontamente às exigências dos órgãos de controle". Diante a justificativa recebida, este conselho deliberou por realizar acompanhamento semanal da elaboração de plano de ajuste para redução da concentração de recursos. Foi solicitado ainda relatório contendo as demandas abertas, pendentes e/ou que estão sendo repondidas.

5.2) apontamento de desenquadramento : do Fundo Bradesco Poder Público FIC Renda Fixa (CNPJ 13.397.466/0001-14), constante no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos – DAIR; alertado sobre o risco à renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, com vencimento em 13/06/2026. Informado que o Comitê de Investimentos e o Assessor financeiro já estão analisando, deliberando, possibilidades de realocação para fundos da Caixa Econômica e Banco do Brasil sendo que essa deliberação será acompanhada semanalmente também por este conselho.

5.3) Resultado Previdenciário e Atuarial: Déficit atuarial apurado em R\$ 18.279.033,18 na data-base de 31/12/2025, coberto pelos aportes mensais do ente federativo. Solicitado à Diretoria reunião de apresentação técnica aos conselhos administrativo e fiscal, pela empresa que elaborou o cálculo, bem como informações sobre o parecer atuarial atualizado em resposta ao questionamento do TCE/PR sobre a projeção de resultados.

5.4) Acompanhamento de Protocolos: aguardando manutenção sistema Elotech a ser finalizada até meados de junho/2026. Solicitado relatório de processos pendentes.

5.5) Certificações/Pró-Gestão: Informado que servidores e conselheiros realizarão provas de certificação até 29/05/2026; solicitado quantitativo de membros do Comitê de Investimentos já certificados.

5.6) Reforma Previdenciária: Em fase de elaboração, com orientações do TCE/PR para adequação à legislação federal.

5.7) Reforma da sede: informado que houve a suspensão do contrato com a empresa de assessoria e recebido pedido de busca de auxílio técnico a fim de capacitar equipe interna da autarquia que elaborará o Edital da Concorrência Pública.

5.8) Leilão de imóveis: Sem andamento no período; solicitado cronograma de execução.

5.9) Atos normativos: Conhecidos os Decretos nº 19.272/2026 (substituição Presidente Autarquia Previdenciária), nº 19.326/2026 (emissão de Certidão de Tempo de Contribuição), além da Lei Municipal nº 6.360/2026 (readequação tabela de vencimentos dos cargos técnicos do quadro próprio do RPPS).

6) Parecer do Conselho Fiscal: Com base na análise da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2026, nos dados da execução mensal de abril/2026, nos documentos da pauta e em cumprimento às atribuições legais, o Conselho Fiscal **emite parecer favorável à regularidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS no período**, com as seguintes recomendações: - Acelerar o plano de desinvestimento dos fundos estressados, ajustar a concentração de recursos e corrigir desenquadramentos para cumprir integralmente a IN 5.272/2025; - Apresentar parecer atuarial atualizado e justificativas detalhadas sobre o déficit projetado; - Manter a transparência ativa e disponibilizar relatórios atualizados no portal do RPPS. – acompanhar o andamento das certificações pessoais e da instituição previdenciária; - Acelerar estruturação de processos e requisitos necessários para a aquisição de certificação no âmbito do Pró-Gestão. Nada mais

havendo a tratar na reunião, encerrou-se a sessão, após leitura e aprovação da ata, a mesma segue assinada por mim, *Mirian do Carmo Prestes Cruchelski*, que a redigi e pelo membro Sra Claudia Cristiane Breda.

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador: 73045EDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2026. Edição 3554

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>